



 **Fundação
Carlos Chagas**

PROPOSTA TÉCNICA Nº 43C/2026

**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL**

 **CONCURSO PÚBLICO**

Data de emissão: 22 de julho de 2026
Validade da proposta: 90 dias



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA TÉCNICA Nº 43C/2026

INTRODUÇÃO

A Fundação Carlos Chagas é uma entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, inscrição no CNPJ nº 60.555.513/0001-90, sediada à Av. Professor Francisco Morato, 1565, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05513-900, telefone (11) 3723-3000, *e-mail* contratar@fcc.org.br, reconhecida como de Utilidade Pública, nos âmbitos: federal pelo Decreto nº 87.122/82 do Governo Federal e mantida pelo Decreto de 27 de maio de 1992 e estadual pelo Decreto nº 4.500/74 do Governo do Estado de São Paulo. Possui uma estável e precisa metodologia de trabalho, resultado da experiência acumulada em seus **61 anos** de existência dedicados à realização de Concursos e Processos Seletivos Públicos, vestibulares, avaliações de sistemas e programas, bem como pesquisas na área educacional.

Instituída em 1964 com o objetivo de preparar vestibulares, passou a atuar, também, no campo de seleção de recursos humanos para órgãos públicos e empresas privadas. A Fundação Carlos Chagas realizou cerca de 2.789 projetos em nome de mais de 555 instituições públicas e privadas, avaliando um contingente que ultrapassa 317 milhões de pessoas em todo o Brasil, encontrando-se habilitada a realizar qualquer tipo de seleção ou avaliação, independentemente da dimensão ou abrangência do projeto.

Os requisitos de segurança e qualidade são a marca dos trabalhos de seleção e avaliação realizados pela Fundação Carlos Chagas.

A garantia de execução de serviços de elevada qualidade é assegurada por um corpo técnico especializado, instalações próprias adequadas, computadores de última geração, gráfica própria e uma metodologia de trabalho atestada pelas entidades que já se utilizaram de nossos trabalhos.





Fundação Carlos Chagas

1. OBJETO

A presente proposta tem por objetivo estabelecer normas para organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Receita Estadual - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, descritos a seguir:

- | |
|--|
| 1. Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) – 29 vagas |
| 2. Analista Tributário da Receita Estadual (ATRE) – 17 vagas |

2. PLANEJAMENTO GERAL

2.1. Editais e Divulgação

A Fundação Carlos Chagas elaborará as minutas dos Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público em conjunto com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará pelas informações referentes aos cargos e vagas oferecidas e restringirá sua colaboração ao fornecimento de informações de caráter técnico, como normas sobre prestação e aplicação das correspondentes provas, características das provas, critérios de julgamento e de classificação dos candidatos.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul encaminhará à Fundação Carlos Chagas os pré-requisitos e descrição sumária dos cargos, bem como elaborará e especificará os conteúdos programáticos das provas a serem publicados no Edital de Abertura de Inscrições. Caberá à Fundação Carlos Chagas avaliar os conteúdos programáticos propostos e sugerir modificações, quando cabíveis, as quais deverão ser sempre avaliadas pela Comissão do Concurso antes da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. A Comissão do Concurso da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul deverá analisar, validar e autorizar a publicação do Edital de Abertura de inscrições e editais subsequentes, incluindo todos os anexos pertinentes, em documento específico fornecido pela Fundação Carlos Chagas.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul responsabilizar-se-á pela publicação no Diário Oficial do Estado, de todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso, arcando com as despesas.

Todos os Editais e Comunicados serão divulgados, **na íntegra**, no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

A Fundação Carlos Chagas será responsável pela divulgação do Concurso por meio do **seu site www.concursosfcc.com.br**, *mailing* eletrônico, cartazes (*e-mail*) e jornais especializados, de acordo com a formatação, dimensões e programação definidas pela própria Fundação Carlos Chagas.





Fundação Carlos Chagas

O Serviço de Atendimento ao Candidato, descrito no item 3.2. da presente Proposta, também tem um papel fundamental para divulgação do Concurso Público, por meio de uma equipe treinada e especializada para responder *e-mails* e atendimento via telefone em todas as etapas do concurso.

2.2 Inscrição

Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas o recebimento das inscrições através da internet, pelo site www.concursosfcc.com.br **pelo período mínimo de 30 (trinta) dias corridos**. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional e/ou por outro motivo que justifique a decisão, a critério da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e/ou da Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas dispõe de uma conexão com a *internet* que pode chegar até 1 GB, de acordo com a demanda; há ainda uma segunda conexão redundante, ambas garantem alta disponibilidade e capacidade para suportar milhares de inscrições por dia.

Os valores de inscrição serão definidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e arrecadados em conta de sua responsabilidade, a qual realizará as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária - BANRISUL, se necessário, para a arrecadação dos valores de inscrição, arcando com eventuais despesas.
- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, diariamente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento dos Concursos na conta bancária da instituição.

Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, a Fundação Carlos Chagas disponibilizará 1 (um) posto de inscrição na cidade de **Porto Alegre – RS**.

2.2.1 Certificação de Segurança do site na internet

O acesso da Fundação Carlos Chagas à *internet* utiliza conexões redundantes distintas através de meios físicos diferentes. A segurança da rede é baseada em soluções que envolvem a utilização mista de *software* e *hardware*.





O site da Fundação Carlos Chagas está hospedado em *Data Center* (com certificação *Tier 3*) que atende aos principais quesitos de segurança física e lógica com ambiente climatizado, sistemas redundantes de controle de temperatura e umidade, sistemas ininterruptos de energia elétrica estabilizada, sistema de combate a incêndios e *firewalls*.

O site da Fundação Carlos Chagas utiliza servidores de alta disponibilidade e balanceamento de carga com grande poder de processamento e *link* de *internet* que pode variar sua velocidade de forma transparente e instantânea de acordo com a necessidade de tráfego. Além disso, conta ainda com certificação digital que garante total segurança nas transações eletrônicas e na identificação dos seus usuários.

2.2.2. Inscrição para candidato com deficiência

O candidato com deficiência inscrito deverá comunicá-la, durante o período das inscrições, e encaminhar o Laudo Médico de acordo com as instruções do Edital de Abertura de Inscrições, por meio de internet, utilizando *link* de inscrição do Concurso Público disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). As avaliações dos laudos serão realizadas pela Fundação Carlos Chagas.

Os benefícios previstos em Lei serão requeridos durante o período das inscrições, por escrito, à Fundação Carlos Chagas, por meio de internet, utilizando-se do *link* de inscrição do Concurso Público. O atendimento de condições específicas solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados no Concurso Público, serão submetidos à avaliação biopsicossocial, **no limite de 20 (vinte) candidatos periciados – aproximadamente 4 vezes o número de vagas disponibilizadas em Edital para o cargo de Auditor: 12 perícias e para o cargo de Analista – 8 perícias**, de acordo com a legislação vigente aplicável no Estado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul durante o estágio probatório avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, sem qualquer participação da Fundação Carlos Chagas.

2.2.3 Inscrição para Candidatos que Solicitem Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela **Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009** (pessoa com deficiência que tenham renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, “*per capita*” familiar) e **demais legislações vigentes** na ocasião da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.





As inscrições para os candidatos que solicitarem isenção de pagamento do valor da inscrição serão realizadas pela internet, no prazo a ser definido no Cronograma de Atividades.

O candidato verificará no site da Fundação Carlos Chagas os resultados da análise das inscrições com isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido e queira participar do certame deverá gerar o boleto no site da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite a ser definida no Cronograma de Atividades.

2.2.4. Inscrição para Candidatos da População Negra, População Indígena e Trans

Serão reservadas vagas aos candidatos negros, indígenas e trans que se autodeclararem no ato da inscrição no Concurso Público, observando os percentuais previstos na lei nº 14.147/2012 e do Decreto nº 56.229/2021.

A Fundação Carlos Chagas divulgará a relação dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas ou trans no ato da inscrição, na forma da legislação vigente, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br. Após divulgação, o candidato poderá solicitar alteração de sua opção, durante o período de interposição de recursos, no mesmo endereço eletrônico de divulgação da referida relação.

2.2.4.1 Comissão de Heteroidentificação para candidatos negros

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados, será realizada após a divulgação do Resultado Final das Provas, considerando até **130 (cento e trinta)** candidatos, por meio de entrevista presencial, na cidade de **Porto Alegre - RS**, na data a ser definida no cronograma de atividades.

A composição da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus integrantes sejam distribuídos por gênero, cor e, sempre que possível, à origem regional, bem como serão compostas conforme a seguir:

- **Comissão de Heteroidentificação - presencial: composta por 5 (cinco) integrantes efetivos e 1 (um) suplente** - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- **Comissão Recursal - a análise e deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.





Fundação Carlos Chagas

As entrevistas dos candidatos autodeclarados negros aprovados e habilitados (**única convocação**), com a finalidade de se avaliar o fenótipo, serão realizadas na cidade de **Porto Alegre - RS** (em até 02 dias, 03 (três) períodos e considerando uma estimativa de 43 (quarenta e três) candidatos/período).

Para a realização das entrevistas a Fundação Carlos Chagas providenciará:

- a) Coordenadores responsáveis pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de fiscalização;
- c) Equipe de auxiliares de limpeza;
- d) Representante de prédio/local;
- e) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- f) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais;
- g) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;
- h) Remuneração dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação, bem como da Comissão Recursal.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul providenciará espaço adequado com responsável pelo local e equipe de apoio (profissional de limpeza, porteiro e segurança) para a realização das entrevistas, na cidade de **Porto Alegre - RS**, sem ônus para a Fundação Carlos Chagas, prevendo:

- 1 (uma) sala para identificação e recepção de aproximadamente 40 (quarenta) candidatos;
- 1 (uma) sala para as entrevistas com 5 (cinco) mesas para as bancas, 1 (uma) mesa para o candidato, 1 (uma) mesa para o suplente, 1 (uma) mesa para a coordenação e 1 (uma) mesa para a filmagem;
- 1 (uma) sala para a coordenação;
- 1 (uma) sala para o *coffee-break*;
- Cadeiras acolchoadas para a Comissão, candidatos e coordenação, na sala de entrevista;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado negro caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 2 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.





2.2.4.2 Comissão de Heteroidentificação para candidatos indígenas

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados indígenas, aprovados e habilitados, será realizada após a divulgação do Resultado Final das Provas, considerando até **10 (dez)** candidatos, por meio de entrevista presencial, na cidade de **Porto Alegre - RS**, na data a ser definida no cronograma de atividades.

As composições da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão indicadas pela Fundação Carlos Chagas e deverão atender ao critério da diversidade, garantindo que seus integrantes sejam distribuídos por gênero, cor, sempre que possível à origem regional e a distribuição entre os candidatos autodeclarados indígenas, assim distribuídas:

- **Comissão de Heteroidentificação - presencial: composta por 5 (cinco) integrantes efetivos/titulares e 1 (um) suplente** - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- **Comissão Recursal - a análise e a deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Para a realização das entrevistas dos candidatos autodeclarados indígenas, com a finalidade de emitir parecer, **a serem realizadas em único período**, a Fundação Carlos Chagas providenciará:

- a) Coordenadores responsáveis pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de fiscalização;
- c) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- d) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais disponibilizados pela Fundação Carlos Chagas;
- e) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;
- f) Remuneração dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul providenciará espaço adequado em suas dependências com responsável pelo local e equipe de apoio (profissional de limpeza, porteiro, manutenção e segurança) para a realização das entrevistas, na cidade de Porto Alegre - RS, sem ônus para a Fundação Carlos Chagas, considerando:

- 1 (uma) sala para identificação e recepção de aproximadamente 8 candidatos;
- 1 (uma) sala para a entrevista com 5 (cinco) mesas para os integrantes, 1 (uma) mesa para o candidato, 1 (uma) mesa para o suplente, 1 (uma) mesa para coordenação e 1 (uma) mesa para a equipe de filmagem;
- 1 (uma) sala para a coordenação;





Fundação Carlos Chagas

- 1 (uma) sala para o *coffee-break*;
- Cadeiras acolchoadas para a Comissão, candidatos e coordenação, na sala de entrevista;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado indígena caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 2 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2.4.3 Comissão de Heteroidentificação para candidatos trans

A Comissão de Heteroidentificação destinada a confirmar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos autodeclarados trans, aprovados e habilitados, será realizada após a divulgação do Resultado Final das Provas, considerando até **10 (dez)** candidatos, por meio de entrevista presencial, na cidade de **Porto Alegre - RS**, na data a ser definida no cronograma de atividades.

As composições da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão indicadas pela Fundação Carlos Chagas e deverão atender ao critério da diversidade, garantindo que seus integrantes sejam distribuídos por gênero, cor, sempre que possível à origem regional e a distribuição entre os candidatos autodeclarados trans, assim distribuídas:

- **Comissão de Heteroidentificação - presencial: composta por 5 (cinco) integrantes efetivos/titulares e 1 (um) suplente** - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- **Comissão Recursal - a análise e a deliberação ocorrerão de forma remota, na modalidade on-line:** composta por 3 (três) integrantes distintos da Comissão de Heteroidentificação - de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Para a realização das entrevistas dos candidatos autodeclarados trans, com a finalidade de emitir parecer, **a serem realizadas em único período**, a Fundação Carlos Chagas providenciará:

- a) Coordenadores responsáveis pela organização dos procedimentos;
- b) Equipe de fiscalização;
- c) Registro da gravação em áudio e vídeo;
- d) Fornecimento de *coffee-break* e almoço para a Comissão de Heteroidentificação e profissionais disponibilizados pela Fundação Carlos Chagas;
- e) Subsídios jurídicos para as demandas judiciais, quando possíveis;
- f) Remuneração dos integrantes da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.





Fundação Carlos Chagas

A Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul providenciará espaço adequado em suas dependências com responsável pelo local e equipe de apoio (profissional de limpeza, porteiro, manutenção e segurança) para a realização das entrevistas, na cidade de Porto Alegre - RS, sem ônus para a Fundação Carlos Chagas, considerando:

- 1 (uma) sala para identificação e recepção de aproximadamente 8 candidatos;
- 1 (uma) sala para a entrevista com 5 (cinco) mesas para os integrantes, 1 (uma) mesa para o candidato, 1 (uma) mesa para o suplente, 1 (uma) mesa para coordenação e 1 (uma) mesa para a equipe de filmagem;
- 1 (uma) sala para a coordenação;
- 1 (uma) sala para o *coffee-break*;
- Cadeiras acolchoadas para a Comissão, candidatos e coordenação, na sala de entrevista;
- Fácil acesso no prédio para candidatos com deficiência.

Das decisões que não confirmarem a condição do candidato autodeclarado trans caberá recurso à Comissão Recursal de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, em 2 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data de publicação do resultado da deliberação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3. Cadastramento de Candidatos

A Fundação Carlos Chagas providenciará o Cadastro de Candidatos a partir das informações contidas no Requerimento de Inscrição via *Internet*.

A partir dessas informações serão elaboradas as seguintes listas:

- a) Lista Geral dos candidatos inscritos em ordem alfabética;
- b) Lista de candidatos distribuídos por locais de realização das provas (após a alocação dos candidatos);
- c) Estatística de Inscritos;
- d) Estatística de Candidatos com Deficiência;
- e) Estatística de Candidatos negros, indígenas ou trans.

Todos os trabalhos de emissão de listas serão executados por meio eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

2.4. Informação ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas providenciará a emissão de avisos (Cartão de Informações ao Candidato - CIC) aos candidatos, quanto aos locais, horários, datas das provas, número de inscrição e outras

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br

  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas

Página 10 de 28





informações pertinentes. Para os candidatos com deficiência constarão também as seguintes informações: a deficiência indicada no momento da inscrição, a prova e/ou condição específica solicitada para realização das provas.

Os avisos serão enviados aos candidatos por *e-mail*, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* consulta ao local de provas pelo CPF do candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no Cartão de Informações ao Candidato - CIC.

2.5. Elaboração das Provas

As instalações físicas do Núcleo de Testes e Medidas foram especialmente projetadas para resguardar o trabalho de elaboração e correção de provas. Nelas, a circulação é restrita às pessoas autorizadas e bancas especializadas. Há um rígido controle de acesso de pessoas físicas a este setor, utilizando-se recursos biométricos.

As informações constantes nos computadores são armazenadas utilizando criptografia, garantindo a inviolabilidade das mesmas.

A Fundação Carlos Chagas, mediante equipe de Psicometristas – especialistas em desenvolvimento de itens de testes e de provas – que asseguram a qualidade e a pertinência dos instrumentos de avaliação, seleciona e orienta Bancas Examinadoras, responsáveis pela elaboração de provas, compostas por professores acadêmicos, de reputação ilibada, integrantes de instituições de ensino superior ou de órgãos técnicos.

O requisito para seleção de Banca Examinadora de Língua Portuguesa é o notório saber, que requer, além de titulação acadêmica na área da matéria examinada, ser ocupante de cargo público ou privado da mesma carreira objeto do concurso ou equiparada ou ter anteriormente participado como membro de Banca Examinadora em certames afins.

Para cada processo, são analisados os conhecimentos e habilidades requeridos no desempenho de cada cargo, elaborando, então, os instrumentos de medida mais adequados.

As Provas constarão de **questões elaboradas especificamente para o presente concurso**, que não constem de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, em cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de algum elemento gramatical do enunciado.

A Fundação Carlos Chagas adquirirá os direitos autorais das provas.





O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargos	Conteúdo das Provas	Nº de Questões	Duração das Provas
1. Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)	Prova 1 - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	80	4h (Sábado/tarde)
	Prova 2 - Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	80	4h (Domingo/manhã)
	Prova 3 - Prova Discursiva Questões Discursivas - Conhecimentos Específicos	03	4h (Domingo/tarde)
2. Analista Tributário da Receita Estadual (ATRE)	Prova 1 - Prova Objetiva Conhecimentos Gerais	80	4h (Domingo/manhã)
	Prova 2 - Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	80	4h (Domingo/tarde)

A **Prova Objetiva 1** para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) será aplicada no sábado, no período da tarde.

As **Provas 2 e 3 (Objetivas e Discursiva)** serão realizadas no domingo, nos períodos da manhã e tarde respectivamente, junto com o cargo de Analista Tributário da Receita Estadual (ATRE). Todas as etapas ocorrerão no mesmo final de semana.

2.5.1. Provas Objetivas

As Provas Objetivas (**Conhecimentos Gerais e Específicos**) serão em forma de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma.

O respondente deverá analisar diversos aspectos em uma questão de múltipla escolha, para decidir qual a alternativa correta. Este fator, por si só, avalia com acurácia o examinando, pois, além de avaliar o conhecimento do assunto específico abordado, avalia, em paralelo, as habilidades de leitura e interpretação de textos (os textos-estímulo, além dos próprios enunciados e alternativas das questões), a fim de que se possa analisar as informações da questão proposta: quais informações são corretas e relevantes e quais não o são. As questões de múltipla escolha avaliam, de acordo com a taxonomia de *Bloom*, desde simples conhecimentos até a aplicação de conhecimentos específicos, incluindo a avaliação de habilidades como análise e síntese. As provas com questões de múltipla escolha são consideradas, pela comunidade científica da área, como confiáveis e com excelente desempenho para situações de seleção e avaliação de aprendizagem.





2.5.1.1. Avaliação das Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas dispõe de um avançado parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, dimensionado para atender aos mais exigentes requisitos de segurança e confiabilidade.

A digitalização das folhas de respostas é realizada através de *scanners* de última geração, que permitem a fiel captura da imagem da folha utilizada pelo candidato. Após a digitalização dos documentos, as imagens são processadas para captura e gerenciamento das informações (respostas e códigos dos candidatos).

As respostas capturadas são transferidas diretamente para o banco de dados, no qual um moderno sistema de processamento faz a correção, realiza os cálculos e classifica os candidatos.

As imagens digitalizadas são armazenadas por um período de 05 (cinco) anos, para eventuais conferências, vistas de provas, análises de recursos dos candidatos e emissão de laudos técnicos.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponíveis para o candidato, mediante *login* e senhas individuais, as folhas de respostas das Provas Objetivas em seu *site*, conforme data definida no Cronograma de Atividades.

2.5.2. Prova Discursiva para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)

A **Prova Discursiva** será aplicada no domingo, no período da tarde.

2.5.2.1. Avaliação da Prova Discursiva para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)

Serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, até as posições relacionadas na tabela a seguir, respeitados os empates na última posição:

Cargo	Avaliação <u>Ampla</u> <u>Concorrência</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Deficientes</u> <u>10%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Negros 16%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Indígenas 1%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Trans 1%</u>
Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE)	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 144ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 20ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 32ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 2ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 2ª posição.

Os demais candidatos serão excluídos do Concurso Público.





Fundação Carlos Chagas

As Provas Discursivas serão desidentificadas na Sede da Fundação Carlos Chagas, para correção (dúpla correção) e avaliação pela Banca Examinadora da Fundação Carlos Chagas, conforme critérios de avaliação a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Para correção de itens abertos, nas diversas modalidades (Provas Discursivas, Redação, Estudo de Caso, Sentença, entre outras), a Fundação Carlos Chagas desenvolveu um software especificamente denominado **COL/FCC – CORREÇÃO ONLINE DE PROVAS DISCURSIVAS**. Todas as provas são digitalizadas na sede da Fundação Carlos Chagas, evitando deslocamento e manipulação em meio físico dos documentos. As notas são atribuídas aos candidatos por professores especializados que utilizam o COL.

Destacam-se como os principais benefícios do COL:

- Desidentificação ágil e eficiente, por meio do código de barras;
- *Back-up* das provas por meio da importação das provas para o *software*;
- Possibilidade de trabalho com quantos corretores forem necessários, em função de cumprimento do cronograma;
- O acesso dos examinadores pré-cadastrados ao COL realizado através da *internet*, por meio de *login* e senhas de acesso restrito;
- Distribuição das provas para correção de forma aleatória para o grupo de examinadores pré-cadastrados, sem qualquer interferência humana;
- Agilidade no processo de correção;
- Acompanhamento a distância acerca do andamento da correção.

2.6. Folhas de Respostas

As respostas às questões da Prova Escrita Objetiva serão assinaladas pelos candidatos em Folhas de Respostas Personalizadas, adequadas ao sistema de correção e avaliação a ser utilizado.

A elaboração dessas folhas, sua montagem fotográfica e impressão serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

O preenchimento e a assinatura do candidato na Folha de Respostas serão feitos, obrigatoriamente, a tinta.

A Fundação Carlos Chagas confeccionará folhas personalizadas adequadas ao preenchimento das Provas Discursivas.

2.7. Cadernos de Questões

A Fundação Carlos Chagas responsabilizar-se-á pelo preparo dos Cadernos de Questões em quantidade adequada às necessidades do Concurso Público.





Fundação Carlos Chagas

O preparo consistirá na montagem dos originais, impressão, conferência, contagem, embalagem e lacração das provas.

Os cadernos ficarão guardados em cofre especial da Fundação Carlos Chagas, que se incumbirá de transportá-los para a cidade de **Porto Alegre - RS**, por meio de convênio com empresa aérea, sob sua responsabilidade.

2.7.1. Impressão e embalagem

A Fundação Carlos Chagas possui gráfica própria em sua sede, dotada de um sistema rígido de segurança na impressão e embalagem das provas e de todo o material de aplicação, utilizando-se de controles eletrônicos que monitoram todo o processo, circuito interno de TV, cofre-forte e acesso restrito aos funcionários do setor.

O processo de embalagem adota o sistema de código de barras, que proporciona garantia de controle no processo e eficiência na intervenção para corrigir eventual falha de manuseio, quando da montagem das caixas de provas, ou inesperada contingência que obrigue a alteração de destino dos materiais.

Para cada sala de aplicação, os cadernos serão lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária sem danificar a embalagem. Os cadernos e o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas adequadas (com resistência aproximada de 12Kgf por coluna), para cada colégio, devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

2.8. Mecanismos de Segurança

▪ Cartão de Autenticação Digital

No ato da aplicação das provas, objetivando garantir a lisura e idoneidade da Seleção Externa - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitado aos candidatos a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, na Folha de Resposta personalizada.

A Fundação Carlos Chagas fornecerá os Cartões de Autenticação Digital – CAD's, após a homologação do Concurso Público. O Contratante, no momento do recebimento dos documentos para posse, afixará no Cartão de Autenticação Digital - CAD uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colherá sua assinatura e procederá a autenticação digital do cartão. O CAD deverá então ser devolvido, acompanhado do material especialmente fornecido pela Fundação Carlos Chagas ao contratante para esse fim, via Sedex, à

Página 15 de 28





Fundação Carlos Chagas

Fundação Carlos Chagas, que emitirá um Laudo Técnico a ser encaminhado ao contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, informando se os candidatos que se apresentaram para a posse são os mesmos que realizaram todas as provas do Concurso Público.

▪ **Diversificação de Gabaritos**

A Fundação Carlos Chagas utilizando impressoras *Laser*, desenvolveu um sistema de diversificação de gabaritos, em que questões que compõem uma prova são combinadas de forma a gerar gabaritos diversos. O conteúdo das provas para cada cargo específico é o mesmo, porém difere a ordem de apresentação das questões.

A adoção do procedimento de diversificação de gabaritos é medida para dificultar o sucesso de fraude, inibe o êxito de procedimento de comunicação entre candidatos.

▪ **Grau de semelhança entre as respostas (Grau de semelhança de gabaritos)**

O processo faz uso da distribuição binomial para calcular a probabilidade de existir padrões de respostas de candidatos iguais ou com um determinado grau de semelhança a partir do número de questões que compõem a prova, esse procedimento ajuda a criar faixas para buscar candidatos com respostas iguais ou semelhantes a de outros candidatos após a conversão das respostas dos candidatos para apenas um tipo de gabarito, esse método auxilia na busca de possíveis fraudes no Concurso.

▪ **Auditoria Interna das Provas Discursivas – cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual**

A Fundação Carlos Chagas desenvolveu sistema próprio para varredura de provas semelhantes, denominado **Hórus-Prisma**. Esse sistema permite varredura específica, para fins de identificação de possíveis fraudes cometidas por candidatos, por meio dos seguintes procedimentos:

- Digitalização de todas das provas discursivas dos candidatos presentes na aplicação.
- Criação de um back-up eletrônico com todas as provas digitalizadas.
- Digitação de excertos específicos das provas dos candidatos que terão as provas discursivas corrigidas.
- Confronto de cada prova com todas as demais, por meio de uma biblioteca de busca textual, que executa pesquisas de alto desempenho em volumes não triviais de informações.

Quando detectada equivalência igual ou superior a 90% (noventa por cento) de semelhança nas provas, ocorre a Auditoria Interna, que é realizada por dois auditores, concomitantemente. Não havendo





Fundação Carlos Chagas

discrepância entre os dois auditores, as provas não semelhantes voltam para o lote de origem. Havendo discrepância entre os dois auditores, as provas discrepantes são submetidas à Auditoria conjunta de dois Gestores da Fundação Carlos Chagas e seguirão os mesmos critérios citados anteriormente.

Em casos suspeitos, a Comissão do Concurso será imediata e confidencialmente comunicada.

Após consistências, de acordo com a necessidade, poderão ser emitidos relatórios correspondentes ao controle de auditoria, com:

- Relatório de Provas Semelhantes.
- Relatório de Provas com Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas sem Discrepância na Auditoria.
- Relatório de Provas-Clones.

▪ **Rastreadores de comunicação de radiofrequência**

A Fundação Carlos Chagas utilizará rastreadores de comunicações em radiofrequência, para proteção e prevenção contra a invasão de sinais de radiofrequência nos locais de realização das Provas Objetivas e Discursivas, de forma aleatória, em quantidade mínima correspondente a 60% do total de locais de provas. O uso dessa tecnologia visa inibir a fraude por meio do uso de pontos eletrônicos no momento da realização das provas.

2.9. Preparação para Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva

A Fundação Carlos Chagas coordenará todo o trabalho de preparação para aplicação das provas, compreendendo:

- a) Levantamento na cidade de **Porto Alegre - RS**, de locais adequados, iluminados e ventilados, de fácil acesso e seguros, com salas reservadas para lactantes e acomodações específicas para aplicação das provas objetivas e escritas, arcando com eventuais despesas de locação;
- b) Sinalização adequada dos locais de aplicação de provas para disciplinar a movimentação dos candidatos;
- c) Utilização de pessoal adequadamente treinado para os trabalhos de coordenação e fiscalização das salas de provas;
- d) Fornecimento de todo o material destinado aos trabalhos de aplicação.

A Fundação Carlos Chagas providenciará na cidade de **Porto Alegre - RS**, local seguro para a guarda de provas.





Fundação Carlos Chagas

A Fundação Carlos Chagas mantém à sua disposição cadastro de potenciais locais de aplicação de provas, dotados de infraestrutura condizente para a utilização nos Concursos/Seleções. A Fundação Carlos Chagas dispõe de cadastro de pessoal com experiência em coordenação e fiscalização de Concursos, o qual é complementado pelas equipes (funcionários de apoio/responsáveis pelo local) das próprias instituições educacionais que cedem seus espaços para a realização dos eventos. Este pessoal é devidamente treinado para bem atender às circunstâncias especiais de cada projeto. Além disso, a Fundação Carlos Chagas mantém Plantão em sua sede (São Paulo – Capital) para acompanhamento da aplicação nos dias de realização do Concurso Público.

A Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias junto às Empresas de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Transporte Público, Trânsito e Segurança Pública na cidade de **Porto Alegre - RS**, para que os respectivos serviços sejam mantidos nos dias de aplicação das provas.

O recrutamento dos fiscais e do pessoal de apoio para aplicação das provas será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecendo a seus parâmetros e quantitativos.

Durante a realização das provas, a Fundação Carlos Chagas utilizará detector de metais nas entradas e saídas das salas. Por medida de segurança do certame, poderão ser utilizados, a qualquer momento, em qualquer dependência do local de prova.

A Fundação Carlos Chagas providenciará, a disponibilização de ambulâncias na cidade de **Porto Alegre - RS**, conforme disposto na Lei Municipal nº 13.832, de 15 de janeiro de 2024, durante a aplicação das Provas Objetivas e discursiva, arcando com as despesas.

O treinamento do pessoal envolvido na aplicação (fiscais e pessoal de apoio) será realizado pelo representante da Fundação Carlos Chagas, que terá manual específico com as peculiaridades de cada Concurso Público, cujo objetivo será garantir a qualidade e a padronização dos procedimentos de aplicação das provas.

Todo o material necessário para o recrutamento de fiscais, sinalização dos locais de realização das provas, bem como material de aplicação, será providenciado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará seus representantes para dirigirem os trabalhos.

2.9.1. Material de Aplicação das Provas Objetivas

A Fundação Carlos Chagas providenciará todos os formulários e materiais necessários à aplicação das provas, a saber:

- a) Crachás de coordenadores, de fiscais e do pessoal de apoio;
- b) Cartaz com *QR Code* para acesso a lista de inscritos por local/sala a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;





- c) Listas de Inscritos por local/sala, a serem afixadas no prédio para conhecimento dos candidatos;
- d) Formulários de identificação de documento inadequado;
- e) Comprovante de comparecimento;
- f) Setas indicativas;
- g) Indicação de sanitários masculino e feminino;
- h) Indicação da sala de coordenação;
- i) Indicação do número das salas de prova;
- j) Estojo para cada sala contendo canetas de tinta preta, vermelha e para quadro branco;
- k) Folhas de Respostas - Provas Objetivas, sem identificação para reserva;
- l) Folhas de Respostas - Prova Discursiva, sem identificação para reserva;
- m) Lista de Presença, por sala, contendo campo para assinatura dos candidatos;
- n) Embalagem específica para acondicionamento dos equipamentos eletrônicos¹.

2.10. Aplicação das Provas Objetivas e Discursiva

As provas serão aplicadas na cidade de **Porto Alegre - RS**, nas datas a serem definidas no Cronograma de Atividades.

Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios localizados na cidade de **Porto Alegre - RS**, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

Todo o trabalho de aplicação de provas será coordenado pela Fundação Carlos Chagas, que enviará representantes credenciados para tal fim. As despesas com os fiscais e com o pessoal auxiliar para os serviços de sinalização, limpeza e conservação dos locais de exame serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, observados os seus parâmetros e quantitativos.

O transporte de coordenadores e material de exame de São Paulo-SP à cidade de **Porto Alegre - RS** será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Serão de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas as despesas de estada de seus representantes na cidade de **Porto Alegre - RS** durante os trabalhos de aplicação das provas.

¹ Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados, antes do início da prova, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros, não poderão ser utilizados pelo candidato durante a realização da prova, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira do candidato até o término da prova.





No momento de distribuição de provas e material de aplicação, para os trabalhos de visita, sinalização de escolas, treinamento de fiscais e aplicação de provas, a Fundação Carlos Chagas providenciará transporte local aos seus representantes.

2.10.1. Aplicação das Provas Específicas

Para os candidatos que solicitarem provas específicas, a Fundação Carlos Chagas fornecerá:

- Braille;
- Ampliada;
- Leitura de Prova;
- Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- Auxílio para Transcrição - Provas Objetivas;
- Uso do Computador – Prova Discursiva (ferramentas de correção/verificador ortográfico são desativados);
- Programa de Leitura de Tela.

2.11. Divulgação da Prova Objetiva

O candidato terá acesso somente ao seu tipo de prova e gabarito através do site www.concursosfcc.com.br, conforme data a ser definida no Cronograma de Atividades.

A Fundação Carlos Chagas tornará disponível ao candidato senha individual para acesso à sua prova, folha de respostas, resultados e também alteração de dados cadastrais.

À Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.12. Classificação Final para o cargo de Analista Tributário da Receita Estadual

Serão considerados aprovados os candidatos, nos limites estabelecidos no quadro abaixo, respeitados os empates na última posição de classificação.

Cargo	Avaliação <u>Ampla</u> <u>Concorrência</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Deficientes</u> <u>10%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Negros 16%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Indígenas 1%</u>	Avaliação <u>Candidatos</u> <u>Trans 1%</u>
Analista Tributário da Receita Estadual	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 179ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 25ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 40ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 3ª posição.	Habilitados na Prova Objetiva e classificados até a 3ª posição.





Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

2.13. Divulgação da Prova Discursiva

Após a correção da Prova Discursiva, na fase de vista de provas a ser definida no Cronograma de Atividades, a Fundação Carlos Chagas divulgará as provas corrigidas e respectivos critérios de correção de cada candidato, devidamente desidentificados, de acordo com os quantitativos indicados no item 2.5.2.1. da presente Proposta.

O acesso às provas será realizado pelo próprio candidato, por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas, de acordo com os critérios que serão especificados à época da divulgação de que se trata neste item.

À Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul será fornecido um exemplar da prova, para divulgação em seu *site* ou a seu interesse, em arquivo no formato *PDF*.

2.14. Resultado das Provas

A Fundação Carlos Chagas fornecerá à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul as listagens de resultado das provas em meio magnético, conforme discriminação a seguir:

- a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- c) Lista de escores e notas com: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo: número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) Candidatos com deficiência habilitados em ordem alfabética, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- e) Candidatos negros, indígenas ou trans habilitados em ordem alfabética, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- f) Candidatos com deficiência habilitados em ordem classificatória, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- g) Candidatos negros, indígenas ou trans habilitados em ordem classificatória, por cargo, com: número de inscrição, nome, total de pontos e classificação;
- h) Relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, com dados pessoais, endereço, telefone, *e-mail* e com a indicação de habilitado ou não;





Fundação Carlos Chagas

i) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

O fornecimento de outros relatórios, diferentes dos relacionados, dependerá da verificação de sua exequibilidade e dos prazos necessários. Neste caso, a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul enviará à Fundação Carlos Chagas o *layout* e a especificação detalhada do relatório desejado para que seja analisada sua viabilidade e os prazos necessários para execução.

Todos os relatórios serão disponibilizados em formato digital e poderão, caso seja solicitado, ser compartilhados via *Google Drive* ou área segura de *FTP*, *SSH* ou *FTPS*.

Devido ao tamanho dos arquivos, os mesmos não serão enviados por correio eletrônico.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará em seu *site* todos os resultados dos candidatos, além da busca individual por número de inscrição e/ou CPF e código de acesso.

2.15. Recursos

Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento dos requerimentos de isenção de pagamento do valor da inscrição;
- b) Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
- c) Ao indeferimento da opção do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos da população negra, indígena e trans;
- d) À aplicação das Provas Objetiva e Discursiva;
- e) Às questões e gabaritos da Prova Objetiva;
- f) Ao resultado da Prova Objetiva e Discursiva;
- g) Ao resultado da comissão de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e trans;
- h) Ao resultado da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência.

Os candidatos deverão interpor recursos exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme procedimentos a serem definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

Os recursos serão analisados pela Fundação Carlos Chagas.

A Fundação Carlos Chagas disponibilizará **Assessoria Técnica e Jurídica** em todas as fases do Concurso, para fins de elaboração dos Editais, Comunicados e instruções aos candidatos e outros, bem como orientação jurídica em todas as ações judiciais e processos administrativos instaurados, em face do Concurso Público.





2.16. Critérios de Desempate

Os critérios de desempate serão definidos no Edital de Abertura de Inscrições.

O desempate com base em escores será feito através de processamento eletrônico, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Quanto ao critério de desempate na condição de jurado, estabelecido na Lei nº 11.689/2008, a Fundação Carlos Chagas encaminhará à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, a lista dos candidatos que indicaram no ato da inscrição ter exercido tal função, **somente se tal critério for utilizado no desempate quando do processamento de resultados**. O candidato no momento da posse apresentará os documentos que comprovem sua respectiva participação à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

2.17. Proteção e Tratamento de Dados Pessoais

O tratamento de dados pessoais será realizado de acordo com as normas previstas na Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às quais os serviços da presente proposta estão submetidos, devendo ser utilizados somente para propósitos legítimos e específicos.

Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços previstos nesta proposta e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades diversas.

As Partes se comprometem em respeitar as normas previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), respondendo a parte que violar dispositivo legal por todos os prejuízos que causar para a outra parte, bem como para terceiros.

As Partes se comprometem a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

3. SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO

A Fundação Carlos Chagas oferece os seguintes serviços de Informação e Apoio ao candidato:

3.1. Internet

Consultando o site da Fundação Carlos Chagas, no endereço www.concursosfcc.com.br, o candidato terá acesso às seguintes informações:

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br

  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas





- Editais
- Inscrição
- Locais de Realização das Provas
- Acesso às Provas e Gabaritos
- Atualização de dados cadastrais
- Vista das Provas
- Interposição e Decisão de Recursos
- Resultados

Quaisquer esclarecimentos adicionais e dúvidas também poderão ser enviados à Fundação Carlos Chagas através de nossa *home page*. Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas, o candidato também poderá obter esclarecimentos através do FAQ, para dúvidas gerais e específicas do concurso. As informações são divulgadas de acordo com a fase do concurso ou dos questionamentos recebidos pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC.

3.2. Atendimento ao Candidato

A Fundação Carlos Chagas conta com equipe treinada para atendimento aos candidatos, fornecendo informações adicionais sobre Editais, Inscrições, editais de convocação para realização das Provas, datas das Provas, além de outros questionamentos, através do telefone (11) 3723-4388 – capital e região metropolitana e linha 0800-819-9100 – demais localidades, de 2ª a 6ª feira, úteis, das 10 às 16 horas (Horário de Brasília). Além do atendimento telefônico é possível encaminhar os questionamentos através do Fale conosco no *site* www.concursosfcc.com.br, os quais poderão ser respondidos de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 17h (Horário de Brasília).

O Serviço de Atendimento ao Candidato conta com uma equipe com formações acadêmicas variadas, a qual é ampliada de acordo com a demanda.

O Serviço de Atendimento ao Candidato dispõe de instrumentos que permitem identificar o quantitativo de questionamentos formulados pelos candidatos, por telefone ou *e-mail* e faz acompanhamento dos dados estatísticos, durante todo o processo, para o melhor atendimento.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O Cronograma de Atividades será elaborado em comum acordo com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, após a assinatura do contrato, prevendo **15.000 (quinze mil)** candidatos inscritos. Caso o número de candidatos inscritos exceda substancialmente tal previsão, a Fundação Carlos Chagas poderá proceder a revisão dos prazos constantes do Cronograma de Atividades, o

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas

Página 24 de 28





Fundação Carlos Chagas

que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e de entrega dos resultados. A referida revisão objetiva possibilitar a efetiva realização das condições operacionais estabelecidas, como alocação dos candidatos, impressão, correção das provas e outras correlacionadas, bem como assegurar o procedimento de segurança determinado pela Fundação Carlos Chagas.

5. ORÇAMENTO

5.1. Preço

Pela prestação dos serviços técnicos especializados descritos na presente Proposta, a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul pagará à Fundação Carlos Chagas, por candidato efetivamente inscrito (pagantes e isentos), conforme faixa de inscritos, os valores a seguir discriminados:

Faixa de inscritos (pagantes e isentos)	Valor a ser cobrado por inscrição excedente	Valor a ser pago à Fundação Carlos Chagas
Até 15.000 candidatos	-	R\$ 1.902.785,00 (um milhão, novecentos e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais).
De 15.001 a 16.000 candidatos	R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos)	R\$ 1.902.785,00 (um milhão, novecentos e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "15.001 a 16.000 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 120,50 (cento e vinte reais e cinquenta centavos).
De 16.001 a 17.000 candidatos	R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.023.285,00 (dois milhões, vinte e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais); acrescido do número de inscritos na faixa de "16.001 a 17.000 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos).
A partir de 17.001 Candidatos	R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos)	R\$ 2.142.785,00 (dois milhões, cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais); acrescido do número de excedentes a partir de "17.001 inscritos" multiplicado pelo valor de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos).

Os valores de inscrição definidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul serão arrecadados em conta específica de sua responsabilidade.

Serão de responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, as seguintes providências:

- Firmar convênio com Instituição Bancária - BANRISUL para o recolhimento dos valores de inscrição, se necessário, arcando com eventuais despesas.





Fundação Carlos Chagas

- Repassar informações técnicas sobre a forma de geração das cobranças com antecedência mínima de 10 dias úteis da abertura das inscrições.
- Baixar e encaminhar à Fundação Carlos Chagas, frequentemente, os arquivos de retorno com os pagamentos dos candidatos, para processamento.
- Assumir, perante a Fundação Carlos Chagas e aos candidatos, qualquer problema decorrente do retorno dos arquivos bancários com os pagamentos dos candidatos.

Os funcionários da Fundação Carlos Chagas não poderão fornecer seus dados pessoais, para que sejam gerados usuário e senha, com a finalidade de permitir acesso aos arquivos de pagamento do Concurso na conta bancária da Instituição.

5.2. Isenção (Leis descritas no item 2.2.3 da presente Proposta)

Será de responsabilidade da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul o ônus referente aos candidatos que tiverem os requerimentos de isenção do valor de inscrição deferidos.

5.3. Condições de Pagamento

O pagamento dos serviços atribuídos à Fundação Carlos Chagas será realizado em 3 (três) parcelas, da seguinte forma:

- **1ª Parcela:** 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias após a data de fechamento do cadastro de inscritos no Concurso. Na hipótese de inclusão de candidatos no dia da aplicação das provas em virtude do não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, a diferença do número de inscritos após o fechamento do cadastro será paga na terceira parcela;
- **2ª Parcela:** 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias após a aplicação das Provas;
- **3ª Parcela:** 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, paga até 10 (dez) dias após a homologação do concurso público.

5.4. Atraso no Pagamento

Na hipótese de que a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul não efetue à Fundação Carlos Chagas o pagamento das correspondentes parcelas nas épocas e termos previstos no item





Fundação Carlos Chagas

anterior, serão devidos à Fundação Carlos Chagas, juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano calculados *pro rata die* e multa de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela e/ou parcelas vencidas.

5.5. Do cancelamento das Provas

Na hipótese de que a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul cancele a aplicação das provas objeto da contratação, seja qual for o motivo, inclusive em razão da pandemia ou situação sanitária grave, a Fundação Carlos Chagas deverá ser ressarcida das despesas que comprovadamente tiver realizado, devendo a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul ressarcir tais despesas após regular apuração.

5.6. Do Tratamento Tributário

A Fundação Carlos Chagas é uma fundação privada sem fins lucrativos que, por força do art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal, c.c. o art. 9, IV, alínea "c", do Código Tributário Nacional, possui imunidade tributária.

6. VALIDADE

A validade da presente Proposta é de **90 (noventa)** dias.

Esta Proposta faz parte integrante do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Carlos Chagas, para a organização e a aplicação das provas do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Receita Estadual - Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.

São Paulo, 22 de julho de 2026.



Izabel Mutterle
Planejamento e Orçamento

De acordo em: ____/____/____

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas

Página 27 de 28





25140400114480

 **Fundação
Carlos Chagas**



@FUNDACAOCARLOSCHAGAS

documento digitalizado
gpre

Av. Prof. Francisco Morato, 1565 • 05513-900 • Jd. Guedala • São Paulo • SP
Telefone: (11) 3723-3000 • www.fcc.org.br
  @fundacaocarloschagas |  Fundação Carlos Chagas

Página 28 de 28





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual



ARQUIVO

Documento	Proposta_Tecnica_N_43C_2026_-_FCC__cTGsf8.pdf
Descrição	Proposta Tecnica N 43C_2026 - FCC.
Tipo	.pdf

Cópia fiel de documento inserida por:

NOME	DATA DA DIGITALIZAÇÃO	CPF	MATRÍCULA
Gina Pavao da Silva Andre	24/07/2026 17:02:48	549.607.110-00	293998301

